LEI Nº. 1.242, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS NECESSÁRIOS A ADEQUADA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada, ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a adequação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

12 - SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.02.08.244.6102.2.093	Ação Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - ACEPETI	3.3.90.30.00 – Material de consumo	12.000,00
		Fonte 024	12.000,00
Total			12.000,00

12 - SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

12.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.03.08.243.0050.2.096	Manutenção das Atividades do C.M.D.C.A	3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	5.000,00
		Fonte 024	5.000,00
Total			5.000,00

13 - SECRETARIA DE INFRAESTRURURA

13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRURURA

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.01.23.695.0031.1.085	Implantação do projeto do polo gastronômico da praia do Morro Branco	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
		3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
		3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
		4.4.90.51.00 – Obras e instalações	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
Total			6.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.01.12.361.0050.2.024	Manutenção das Atividades da Rede de Ensino Fundamental – Salário Educação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
		Fonte 010	500,00
		3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	500,00
		Fonte 010	500,00
		3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	500,00

LEI Nº. 1.242, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS NECESSÁRIOS A ADEQUADA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada, ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a adequação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

12 - SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.02.08.244.6102.2.093	Ação Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - ACEPETI	3.3.90.30.00 – Material de consumo	12.000,00
		Fonte 024	12.000,00
Total			12.000,00

12 - SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

12.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.03.08.243.0050.2.096	Manutenção das Atividades do C.M.D.C.A	3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	5.000,00
		Fonte 024	5.000,00
Total			5.000,00

13 - SECRETARIA DE INFRAESTRURURA

13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRURURA

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.01.23.695.0031.1.085	Implantação do projeto do polo gastronômico da praia do Morro Branco	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
		3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
		3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
		4.4.90.51.00 – Obras e instalações	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
Total			6.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.01.12.361.0050.2.024	Manutenção das Atividades da Rede de Ensino Fundamental – Salário Educação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
		Fonte 010	500,00
		3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	500,00
		Fonte 010	500,00
		3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	500,00

		Fonte 010	500,00
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	500,00
		Fonte 010	500,00
Total			2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º. desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1° inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 09 de março de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.242,** de 09 de Março de 2018, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS NECESSÁRIOS A ADEQUADA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 09 de Março de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 09 de Março de 2018.

RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO